

obrigações de emissão da Companhia proponente (a S. Paulo Northern Railroad Company), SEM privilégio ou GARANTIA HYPOTHECARIA alguma... — J. B. Martins de Mesquita.

## RELATÓRIO DO DR. BRITO BASTOS

AGO 8.219

\*Peia proposta feita e da qual resultou a transação impugnada, declarou o Sr. Ministro Brito Bastos os credores... que absolutamente não viriam a receber causa alguma na falência, ficavam com direito a receber títulos que, resgatados, lhes dariam a portancia total dos seus créditos. A TRANSACAO PARA ELLAS FOI PORTANTO, EXCELLENTE... — Brito Bastos. (Rev. dos Trib., vol. XXII, pag. 200.)

## RELATÓRIO DO SR. MINISTRO MORETZ SOHN

NA APPELAÇÃO CIVIL N. 8.893

“O Dr. Moretz Sohn, relator da apelação, começou dizendo que... POR PARTE DA CESSIONARIA NAO HOUVE ABSOLUTAMENTE MAIS FIE, pois, antes de comprar a massa, ella impos condições sem as quais não se efectuaria a venda. — Moretz Sohn.”

(Jornal do Commercio, ed. paulista, 10-11-1917.)

Eis aí o ESTELLIONATO apontado pelos juizes franceses de primeira instância.

E' este o CRIME ordenado por nossos mais respeitados magistrados.

A acusação de venalidade que os magistrados franceses de 1ª instância tão levianamente lhes lançam, atinge não sómente o honradíssimo juiz da falência, mas todos os ministros das duas Camaras do nosso Tribunal, visto que os dois acordos a que nos referimos foram unanimes.

Os juizes franceses fallam, não sómente em estellionato, mas também em commercio com o inimigo.

Quer nos parecer que quem está comerciando com o inimigo da sua pátria é sóis Epaminondas, que se faz o triste arauto de sentença tão altamente insultuosa para a honra da nossa magistratura...

Trabalha pelo syndicato da desapropriação do Northern, contra o Tesouro do seu Estado, e insulta os juizes do seu país.

Quem será o mercenário capaz de tão desbrida tarefa?

(Transcrito do Estado de São Paulo.)

## Causas de São Paulo

O CASO DELEUZE

INFORMAÇÕES incompletas publicou hontem o Diário Popular, sobre a sentença proferida pela 12ª Câmara Correcional de Paris, condenando o já famoso estellionário Deleuze, interessado na Northern Railroad, companhia desapropriada pelo Governo de São Paulo, com a salvaguarda dos interesses do Estado.

Não foi o celebre escro — como informou aquelle vespertino — condenado a 5 anos de prisão, multa de 20.000 francos, além dos danos, capital e juros ainda a serem determinados pelo Governo francês, sómente por “Ter mantido relações com o inimigo durante a guerra”. Mais grave é seu crime. O astuto banqueiro — segundo informam as seções judiciais dos jornais da França — além de espoliar sua pátria, consumiu um estellionato (escroque), espoliando os debenturistas franceses da “Northern” processado por crime de estellionato e commercio com o inimigo, porso ao fresco, refugiando-se no Brasil, onde, com grande grita de “segóis-livres”, representou o camponês papel de “extrangeiro perseguido”. Perseguido por quem? Pela polícia de sua pátria, não há que ver... Pelo menos é o que diz o Sr. George Clarete, redactor da Gazeta dos Tribunais, do Figaro, em 24 de Dezembro de 1921, cuja resolução transcrevemos literalmente, para completar as informações que faltam ao Diário Popular.

“O julgamento que acaba de proferir a 12ª Câmara Correcional, após a queixa de “maître” Alberto Montel, interessará a economia francesa, que durante a guerra os Alemães procuraram atacar por todos os meios. Um antigo banqueiro parisiense, chamado Deleuze estava processado por se ter posto em relações, durante as hostilidades, com o Banco Behrens Irmãos, de Berlim. Seus manejos eram como resultado a exploração dos debenturistas franceses da Companhia das Estradas de Ferro de São Paulo (Brasil), assegurando a venda da rede apóis a falência da Companhia, subtraindo aos mesmos todas as garantias que possuíam, principalmente uma primeira hipoteca sobre os bens da Sociedade.

Processado por commercio com o inimigo e estellionato (escroque), o indignado refugiou-se no Brasil.

Após a requisitoria do Sr. substituto Lisbonne e da accusação do “maître” Montel, pelos debenturistas franceses, Deleuze, contumaz, foi condenado a 5 anos de prisão 20.000 francos de multa e aos demais danos a serem fixados pelo Estado.”

Depois disso que pensando aquelle jornal que aconselhava o Governo do Estado a entrar em composição amigável com o perigoso estellionário, na questão da desapropriação da Northern, justamente quando o Governo tinha a seu favor duas sentenças favoráveis e estava em vespas de velas, como se viu, confirmadas pelo nosso Tribunal?

(Transcrito do Correio Paulistano de 19 de Janeiro de 1922.)

## A transformação da cidade

A data de fundação do Rio de Janeiro foi, hontem, celebrada com uma festa que exprimiu a transformação, que vai sendo feita na velha cidade de Estácio de Sá, e que marca um novo passo, e o maior registrado na história da nossa Capital. Com a tradição dos despojos do glorioso fundador da actual metrópole brasileira, tive a população carioca a prova impressionante da modificação profunda, que a cidade vai tendo, e da qual é parte característica, e, por assim dizer, simbólica o arrazamento da colina lendária em que o heróico fidalgo português lançou os fundamentos da futura cidade.

Arrazar o morro do Castello é um acto de energia, que exige do administrador, que o vai realizando, excepcionais qualidades de tenacidade e de entusiasmo na execução de um programa. Grandes, como são as dificuldades materiais da obra, que o Sr. Carlos Sampaio tornou o ponto capitão do seu plano de administração, elas, contudo, são, relativamente, de pouca monta, diante dos formidáveis obstáculos opostos ao arrazamento do velho e escalavrado morro, pelo sentimento rudimentar dos tradicionalistas de nossa imaginede.

Allegam-se, contra a eliminação do morro do Castello, argumentos de duas ordens distintas: uns visavam o lado histórico da questão; os outros giravam em torno de motivos de natureza estética, apresentados para condonar o arrazamento de um resto de morro, a que se insinua em atrelar uma importância insubstancial na indústria da physionomia da cidade.

Os adversários da ala histórica fiziam enorme culema a propósito do que afirmavam ser a eliminação sacrilega do berço lendário, onde se formara o nucleo sagrado da vasta e vibrante capital do Brasil do século XX. Com o dispersar da argila e das rochas da colina de Estácio de Sá e dissolver o centro, do qual se irradiaram as lendas e os vagos vestígios históricos da fase embrionária da cidade. A agitação turbulenta do modernismo demoliu o morro.

Os adversários da ala histórica consideravam enorme culema a propósito do que afirmavam ser a eliminação sacrilega do berço lendário, onde se formara o nucleo sagrado da vasta e vibrante capital do Brasil do século XX. Com o dispersar da argila e das rochas da colina de Estácio de Sá e dissolver o centro, do qual se irradiaram as lendas e os vagos vestígios históricos da fase embrionária da cidade. A agitação turbulenta do modernismo demoliu o morro.

O desse os argumentos dos tradicionalistas, os esthetas de fato romântico lamentavam o desaparecimento da colina ultrizada pelos arrazamentos pardaes, que, ha cerca de vinte anos, lhe vinham roendo as encostas, e sustentavam que, sem aquelas barreiras carcomidas e sem o feio ca-

sario em ruínas, que ainda resta-

rem, embellezar a cidade, valorizar a sua área, aumentando, assim, as possibilidades tributárias da

Municipalidade e, ao mesmo tempo, redundar em lucros directos e que, imediatamente para os cofres da

Prefeitura, o exemplo mais característico é o arrazamento do mor-

A festa de hontem foi, portanto, uma simbólica e significativa homenagem, que o ilustre Governador da cidade actual prestou aos fundadores da metrópole. E a memória desses valentes patriarcas da nossa cidade vive forte nas iniciativas empreendedoras dos transformadores e renovadores da obra de Estácio de Sá e de Meneses.

(O “O Dia” de 21 de Janeiro).

## O Banco Hollandeze da América do Sul

BALANÇE DAS SUCESSOES NO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921.

Nem sempre as apreciações jornalísticas podem ser agradáveis aos que delas são objectivo. Tratando-se de instituições comerciais, que jogam com a fortuna pública, principalmente em se tratando de bancos, e de bancos estrangeiros, quando a imprensa acusa-los deles dizer a verdade, é logo acusada de parcial e de nutrir má vontade e prevenções, por não serem os establecimentos nacionais.

Por mais imparcial que a imprensa seja querer querer ser nestes assumidos, ela não pode afastar-se da opinião publica, porque com esta é que está a verdade dos factos.

Inteligivelmente, não são raros os bancos estrangeiros que tem daí a nossa praga importantes e avultados prejuizes.

Em geral, o banco estrangeiro procura sómente servir ao comércio da sua colônia e ao das outras colônias estrangeiras, excluindo não só o comércio nacional elevado a taxa cambial, ao brasilero.

Eles não procuram o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que eles em geral procuram é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Não fosse a desenfreada jogatina dos bancos estrangeiros, o honrado e competente Dr. Custodio Coelho, no Banco do Brasil, já teria cevado a taxa cambial, ao ponto a que ella deve subir.

Raras, muito raras são as exceções, que, neste urdo terreno de tanta importância, se podem assinalar.

Distingue-se nessas exceções o Banco Hollandeze para a América do Sul.

Antes de entrar na apreciação do seu balanço, é de justiça que faça referência ao edifício, que para o seu funcionamento, contribuiu a mim. Morisco.

Construção sóbria, severa, forte, no centro, do local dos bancos, uma esquina, de terreno mais d'água, com a preocupação de procurar monumental, sem delícias no fronte, nem Neptuno, nem Amphitrite, nem Camicas nem Vescos da Gama.

Edifício que honra a cidade e concorreza o espírito de economia e criterio holandeze.

Com certeza o seu custo não figura no balanço, por ser este da Successoese o preço estar incluído no numero das propriedades da Mário.

O balanço prima pela clareza evidenciando-se, à primeira vista, que o contador não procurou fazer chaves dos algarismos para encobrir os elos das contabilidades e dos círculos do banco.

O capital declarado para o Brasil é de 1.000.000.000

Na data actual, só ele em movimento atingiu a 7.225.000\$000

ele tinha em caixa, em moedas correntes, 5.425.000.000,

Os valores em caixa e caixas, e em custodia, nem suas cofres, montam a 84.780.000.000

A receber no interior e no exterior tem a quantia de 28.734.000\$000

Com seus correspondentes, no interior e no exterior, tinha, reis, 8.902.000.000

O acto, sob a publica diversas coisas, era de 5.425.000\$000 e o passivo da mesma publica era de 5.269.000.000

Finalmente, o balanço prova que todo o capital está em operações bancárias, pole a sérica — títulos e fundos pertencentes ao banco — reduz-se a 4.500\$, único dinheiro paralizado.

Como nos sentímos felizes, se nos podessimo expressar de mesmo modo em relação aos outros estabelecimentos congêneres e se vissemos que, em número elevado, os holandezes viessem, com o seu trabalho, espírito ordeño e progressista, com a sua incontestável moralidade e instrução, colaborarem comosso no engrandecimento do Brasil.

(Do “Combate”, de 20-1-1922.)

## A memoria de Francisco Sattamini

Quando hoje transcorre o 30º dia do seu passamento, deixamos, oh querido parente, assinalar por este meio de publicidade, algumas concessões, que outro dia não tiveram senão evidenciada a grandeza do coração que propulsou a tua existencia, deixando, outrora, exemplares de bondade, de energia e honestez.

Tendo esse dever, sentindo só que a beira do teu tumulo eu não devesse podido dizer-te este sentimento, para que tua alma ao evolverse a mansão dos justos, o levasse de envolta com a prece que aquelle angustioso momento fiz pelo teu eterno repouso.

Eu tu has de perdoar-me o que estou fazendo, quando a tua morte, se vivo devo, tal não consentiria.

O que é que foste como comerciante?

A probidade, actividade e inteligência.

O que é que foste como homem?

Dignidade, delicadeza e educação.

O que é que foste como parente?

Fraterno e paternal, com indissociável austerdade.

O que é que foste como amigo?

O mais dedicado, até o momento em que se desvirtuasse essa qualidade, ainda nessas emergências, indulgente, reservado, superluminavelmente cheio.

Elo o que de atributos magnificos possuia e que tua propria bondade desconhecia.

Deste exemplo de cordialidade e não gostava de saber de discussões entre os pais, para afinal seres deles roçado quando todos roçavam com carinho e harmonia.

— E quando tu já estavas dentro do teu esquife, coberto de rosas e tantas perfeitas flores, os que de teus despojos se approximaram um venerando ancião, respeitabilissimo negociante, aquele que foi o seu primo, o Dr. Custodio Coelho, no Banco do Brasil, já era cevado a taxa cambial, ao brasilero.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu crédito. O que ele em geral procurava é ganhar muito, em pouco tempo e com pouco trabalho.

Ele não procurava o engrangecimento no país, nem se preocupa-ram com o seu

credores, a requerimento do syndico, sendo designado o dia 21 de corrente.

Falecência de Souza & C. — A requerimento de Alfredo e Henrique, foi declarada aberta a falecência da firma Souza & C., estabelecida a cura Senhor dos Passos n. 125 casa de comércio e fábrica de caixas, sendo designado o dia 20 de Fevereiro para a assembleia.

Acção de assignação de dez dias. Autores Dr. Abrahão Figueiredo de Souza e outros. Réos, Judith Alves de Oliveira e outros. Foram recebidos os embargos opostos pelos Réos, pela matéria relevante mas não provada aí de dez dias, sendo portanto os Réos condenados ao pagamento de quantia pedida, juros de mora e custas.

Acção de assignação de dez dias — Autores, Eduardo Cristóvão. Réos, José Vieira da Cunha e outros. Foram recibidos os embargos dos Réos pela relevância da matéria, sendo admitido os Réos condannados ao pagamento a quantia pedida, e seus juros, por não terem feito a prova dentro do decêndio legal.

Inventário de D. Maria Alves Montalvo da Cruz — Inventariante, João Monteiro Souto Maior — Convertete-se o julgamento em deligação, para ser ouvido o Dr. Segundo Curador de Orçamentos sobre a reclamação de parte do menor Luiz Gonzaga Ferreira da Silva e fil. 66.

Acção ordinária — Autores, J. Gouveia & C. Réo, Antônio Theodoro Lobo — Foi julgado procedente a ação, e improcedente a reconvenção, sendo o réo condenado a pagar aos autores o que foi liquidado na execução, e nas custas.

Concordata preventiva de R. H. Miranda — Embargante, Horacio Nelson da Paula Barros. Embargado, o concordatário — Foram julgados improcedentes os embargos por não ter o embargante provado a matéria allegationada, sendo assim homologada a concordata feita pelo embargado por estar aceita pela quasi unanimidade dos credores, representando mais de 3/4 do passivo e o embargante condenado nas custas.

Acção de desquite — Autor, José Maria Dias. Ré, Rita Antunes Pereira — Cumprase o acordado.

Acção de desquite — Autora, Leonor Telma Monteiro. Ré, Arthur Monteiro — Tendo sido contestada a ação, foi ela declarada em prova, com a dilação da lei.

Reivindicação em falência — Reclamante, Jayme Barbosa. Reclamada, a massa falida de Luis Ferreira Bárbara — Tendo sido contestada a reclamação reivindicatória, foi declarado em prova, com a dilação de dez dias.

Liquidação comercial — Liquidante, Dona Olympia R. Pereira Lima. Liquidada, a firma A. Pereira Lima — Mandou-se proceder à verificação do balanço, designando-se para esse dia de hoje, intimando os interessados.

Liquidação comercial — Requerente, Napoleão Lima Malheiros. Requerida, a firma Napoleão Lima & C. — Foi ordenada a remessa dos títulos se contador para o cabedal.

Acção ordinária — Autor, Gervasio dos Santos Seabra, (liquidatário da massa falida da Companhia de Flávio e Teólogos Alegria). Réos, Nagib, Rachid Gani — Foi declarado a respeito em prova, com a diliação legal.

Acção ordinária — Autor, Graciano Corrêa Pacheco. Ré, a Companhia Anglo-Sul-Americana — Foi respondido o agravo interposto pelo autor, sendo mantido o despacho que indeferiu o seu pedido.

Habilitação de crédito na falência de M. Roberto dos Santos — Requerente, Dr. Arthur Victor. Requerida, a massa falida — Cumprase o acordado.

Inventário de João Nunes Teixeira — Inventariante, Rita Angelina R. Teixeira — Mandou-se cumprir o despacho de fls. 186 dos autos, não só em atendimento a reclamação de fls. 183 por improcedente e determinada de fundamento.

Inventariante de José Maria Netto Machado — Inventariante, José Antonio Machado — Mandou-se proceder à avaliação dos bens, observadas as formalidades da lei.

Inventário de José Ferreira de Carvalho Lima — Inventariante, D. Hermínia Imenes Lima — Mandou-se que fosse feita a inscrição do processo, prosseguindo-se nos termos ulteriores para o julgamento do cálculo.

Notificação — Notificantes, Raul Fausto Barreto e sua mulher. Notificada, D. Sophia Monteiro de Barros — Foram recibidos os embargos de ré como contestação, sendo a causa declarada em prova, com a diliação legal.

Separação de corpos — Requerente, D. Virgínia Alves da Costa. Requerido, Manoel Ferreira da Costa — Foi julgada a justificação do aludido pelo requerente e à vista das declarações oferecidas, foi concedido o alvará de separação de corpos.

Interventário por desquite — Requerente, João Montenegro Vigier. Requerida, D. Julia Melo Vigier — Foi julgado que sentença o inventariante pela inexistência de bens, para os efeitos de direito, consequente ao desquite.

Acção negocial — Autores, Albert Harry Roberts e sua mulher. Ré, Maria da Conceição Carreira — Deixando de receber os artigos de reconvenção da ré, por inadmissíveis na espécie, atenta a natureza da ação, foi declarada em prova, com a diliação legal.

Executive por promissória — Executante, Francisco de Barros. Executados, Ribeiro e Monteiro — Foi julgado por sentença o acordo e desistência, pondo-se a causa em perpétuo silêncio.

Acção sumária por acidente no trabalho — Autor, Salvador Cravo. Réos, Antônio Januzzi & C. — Foi julgado por sentença o acordo e desistência, pondo-se a causa em perpétuo silêncio.

Acção ordinária — Autor, espolio de Rufino Barreto Torres. Réos, José Modesto Bezerra Cavalcante — Foi recebido em ambos os efeitos a apelação da autora da sentença que julgou improcedente a ação.

Acção ordinária de indemnização — Autor, Mário Moreira. Ré, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

— Foi julgada procedente a ação, sendo a ré condenada a pagar ao autor o que foi liquidado na ação e nas custas.

Impugnação de crédito de falência de Alvaro & Abranches. Impugnantes, A. O. Gomes Guerra e outros; impugnado, Antônio Moreira. — Foram julgadas improcedentes.

Impugnantes, os mesmos; impugnado, Alband Gonçalves. — Julgada procedente.

Impugnantes, os mesmos; impugnado, Souza & Pinto. — Julgada improcedente.

Impugnantes, os mesmos; impugnado, Antônio Pinto Rodrigues. — Julgada improcedente.

Impugnante, o mesmo; impugnado, J. A. Pontes. — Julgada improcedente.

Impugnante, o mesmo; impugnado, José Vieira. — Julgada improcedente.

Impugnante, o mesmo; impugnado, Manoel de Souza. — Julgada procedente, mandando-se excluir o crédito.

Impugnante, os mesmos; impugnado, Antônio Mendes. — Julgada procedente, mandando-se excluir o crédito.

Impugnantes, os mesmos — Impugnado, Miguel Augusto de Carvalho. — Julgada procedente, mandando-se excluir o crédito.

Liquidação comercial de firma Moreira & Martins — Requerente, Manoel Moreira Maia.

— Foi declarado dissidente e em liquidação a firma, sendo ordenada a intimação dos sócios para se louvarem em reunidade, à vista da direcção entre elles sobre o cargo.

Concordata preventiva de Portugal, Guimaraes & C. — Foi atendido a pedido por estar elle devidamente instruído, e ordenou-se a expedição de editais para tornar público, para que os credores e interessados possam reclamar o que entendem de seu direito e interesse.

Foram nomeados comissários os credores Julio de Mattos e C., Davol & C., Carlos Alves Pereira, sendo designado o dia 16 de Fevereiro para a assembleia de credores.

Reclamação reivindicatória. Na falência de Luiz Ferreira Borboza. — Reclamantes, Castro Araújo & C. — Reclamado, a massa falida.

— Foi julgada procedente a reclamação, mandando-se entregar aos reclamantes a mercedaria reclamada ou seu equivalente em dinheiro.

Reclamação reivindicatória na mesma falência. — Reclamantes, A. Aguiar & C. — Reclamada, a massa falida. — Foi julgada procedente a reclamação, mandando-se restituir a mercedaria reclamada ou o equivalente em dinheiro.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### SECRETARIA GERAL DO ESTADO

#### Gabinete do Secretário Geral

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Abram Rabinowitz, pedindo para ser naturalizado cidadão brasileiro, e a sua filha, exigências a que allude a Directoria Geral do Interior e Justiça.

Alice Damasceno Freire, adjunta interna do grupo escolar "Caminho de Abril", em Valença, pedindo pagamento de vencimentos.

Deferido, nos termos das informações.

Maria da Penha Pimenta Bueno, professora substituta do grupo escolar "15 de Novembro", pedindo pagamento de vencimentos.

Deferido, nos termos das informações.

Maria da Conceição Busiameante de Albuquerque professora da 21ª escola mixta de S. José do Rio Preto, município de Petrópolis, pedindo contagem de licenças em prorrogação. — Deferido, para o efeito de ser contada a nova licença, a partir da data em que terminou a ultima licença concedida pelo Governo.

PROCESSOS DE PAGAMENTO REMETIDOS À DIRETORIA GERAL DE FAZENDA

750000, a Gilberto Silva & C. de fornecimentos feitos à Diretoria Geral do Interior e Justiça, no mês de Novembro corrente.

8306320, a Manoel Marinho da Silva Machado e Durval Custodio Pereira de Souza de fornecimentos feitos à Diretoria Geral do Interior e Justiça.

8306300, da fábrica de iluminação Elétrica Visconde de Moraes, no mês de Novembro último.

357000, a Companhia Cantareira e Vilação Fluminense, de fornecimentos feitos à Diretoria Geral do Interior e Justiça, no mês de Novembro último.

532000, a mesma de fornecimentos feitos à Diretoria Geral dos Negócios do Interior e Justiça, no mês de Setembro último.

—

**Directoria Geral dos Negócios do Interior e Justiça**

#### SEGUNDA SEÇÃO

#### OFÍCIO EXPEDIDOS

37 — Ao Collector das Rentas Estaduais do município de Ipojuca, remetendo o Titulo devidamente do Bacharel, Dr. Antônio Soares Cabral de Melo, Juiz de Direito de Itaperuna, reassegurando o exercício de seu cargo em 13 de outubro.

40 — Ao Director da Fazenda, remetendo o pedido de que expedisse destinado ao Procurador Geral.

1 — Ao Juiz Municipal do Rio Claro, remetendo o título de nomeação do cidadão Pires Domingues para o Ajudante de Promotor.

— Ao Juiz de Paz do distrito de São Domingos, para o cargo de encarregado da justiça, decretando a exoneração do cidadão Floriano.

— Ao Juiz de Paz do distrito de Mancava, remetendo o título de examinador de Chímica e História Natural na Escola Nor-

mal de Niterói no mês de Dezembro de 1920, e nos dias, 3 e 5 de Janeiro de 1921; sobre o credito de 2345378 para pagar a Domingos José da Silva Lisboa, ex-agente fiscal do imposto no município de Nova Friburgo, do percentagem de 4% sobre excesso da media liquida da arrecadação do imposto territorial e das indústrias e profissões no triennio anterior a 1915; e autoriza o Presidente do Estado a vender, quando o Juiz oportuno as apólices da dívida pública nacional recebidas pelo resgate da dívida de Ferro Therezopolis.

N. 45 — Ao Collector das Rentas Estaduais, remetendo o requerimento em que o Bacharel Paulino Lengruber Monnerat, Promotor Público da comarca de Ipapecas.

N. 46 — Ao Director Geral de Fazenda, remetendo o requerimento em que o Bacharel Silvino Ottoni de Freitas, Juiz de Direito da comarca de Rezende, pede o pagamento dos seus vencimentos pelo Collector respectivamente.

N. 47 — Ao Chefe de Polícia solicitando a remoção dos réos Lourindo Soares e Evaristo Etiennecourt de Jesus, da Casa de Detenção, onde se acham actualmente, para assignarem os seus contratos para o fornecimento de gêneros alimentícios e outros artigos a Peitentiararia e Casa de Detenção do Estado durante o 1º semestre do corrente ano, cujas propostas foram acertas em prazo realista em 22 de Dezembro do anno.

EDITAL

é ordem do Sr. Director Geral remetendo ao remetendo o requerimento em que o Bacharel Silvino Ottoni de Freitas, Juiz de Direito da comarca de Rezende, pede o pagamento dos seus vencimentos pelo Collector respectivamente.

N. 48 — Ao Collector das Rentas Estaduais, remetendo o requerimento em que o Bacharel Silvino Ottoni de Freitas, Juiz de Direito da comarca de Rezende, para assignarem os seus contratos para o fornecimento de gêneros alimentícios e outros artigos a Peitentiararia e Casa de Detenção do Estado durante o 1º semestre do corrente ano, cujas propostas foram acertas em prazo realista em 22 de Dezembro do anno.

PROVIMENTOS DE PAGAMENTO REMETIDOS À DIRETORIA GERAL DE FAZENDA

750000, a Gilberto Silva & C. de fornecimentos feitos à Diretoria Geral do Interior e Justiça, no mês de Novembro corrente.

8306320, a Manoel Marinho da Silva Machado e Durval Custodio Pereira de Souza de fornecimentos feitos à Diretoria Geral do Interior e Justiça.

8306300, da fábrica de iluminação Elétrica Visconde de Moraes, no mês de Novembro último.

357000, a Companhia Cantareira e Vilação Fluminense, de fornecimentos feitos à Diretoria Geral do Interior e Justiça, no mês de Novembro último.

532000, a mesma de fornecimentos feitos à Diretoria Geral dos Negócios do Interior e Justiça, no mês de Setembro último.

—

**Directoria Geral dos Negócios do Interior e Justiça**

#### SEGUNDA SEÇÃO

#### OFÍCIO EXPEDIDOS

37 — Ao Collector das Rentas Estaduais do município de Ipojuca, remetendo o Titulo devidamente do Bacharel, Dr. Antônio Soares Cabral de Melo, Juiz de Direito de Itaperuna, reassegurando o exercício de seu cargo em 13 de outubro.

40 — Ao Director da Fazenda, remetendo o pedido de que expedisse destinado ao Procurador Geral.

1 — Ao Juiz Municipal do Rio Claro, remetendo o título de nomeação do cidadão Pires Domingues para o cargo de encarregado da justiça, decretando a exoneração do cidadão Floriano.

— Ao Juiz de Paz do distrito de São Domingos, para o cargo de examinador de Chímica e História Natural na Escola Nor-

mal de Niterói no mês de Dezembro de 1920, e nos dias, 3 e 5 de Janeiro de 1921; sobre o credito de 2345378 para pagar a Domingos José da Silva Lisboa, ex-agente fiscal do imposto no município de Nova Friburgo, do percentagem de 4% sobre excesso da media liquida da arrecadação do imposto territorial e das indústrias e profissões no triennio anterior a 1915; e autoriza o Presidente do Estado a vender, quando o Juiz oportuno as apólices da dívida pública nacional recebidas pelo resgate da dívida de Ferro Therezopolis.

N. 45 — Ao Collector das Rentas Estaduais, remetendo o requerimento em que o Bacharel Paulino Lengruber Monnerat, Promotor Público da comarca de Ipapecas.

N. 46 — Ao Director Geral de Fazenda, remetendo o requerimento em que o Bacharel Silvino Ottoni de Freitas, Juiz de Direito da comarca de Rezende, pede o pagamento dos seus vencimentos pelo Collector respectivamente.

N. 47 — Ao Collector das Rentas Estaduais, remetendo o requerimento em que o Bacharel Silvino Ottoni de Freitas, Juiz de Direito da comarca de Rezende, para assignarem os seus contratos para o fornecimento de gêneros alimentícios e outros artigos a Peitentiararia e Casa de Detenção do Estado durante o 1º semestre do corrente ano, cujas propostas foram acertas em prazo realista em 22 de Dezembro do anno.

EDITAL

é ordem do Sr. Director Geral remetendo ao remetendo o requerimento em que o Bacharel Silvino Ottoni de Freitas, Juiz de Direito da comarca de Rezende, para assignarem os seus contratos para o fornecimento de gêneros alimentícios e outros artigos a Peitentiararia e Casa de Detenção do Estado durante o 1º semestre do corrente ano, cujas propostas foram acertas em prazo realista em 22 de Dezembro do anno.</p